



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

LEI N°692/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Belém exercício de 2024, para o fim que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a reforço de dotações do orçamento público do município de Belém – PB, vigente como segue, visando fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Pública ligada ao segmento de infraestrutura no município, conforme discriminação abaixo:

07.01	<u>SEC DE DESENV. URBANO, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE</u>		
15.451.0021.2031	Manter as atividades da SINFRA		
706	Transferência Especial da União		
3.3.90.30.01	Material de consumo	R\$	150.000,00
3.3.90.36.01	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$	80.000,00
3.3.90.39.01	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
	TOTAL	R\$	250.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Adicional Especial mencionado do artigo anterior, a fim de respeitar às disposições legais, os constituídos e provenientes no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO e no Plano Plurianual-PPA em vigência no exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Belém, 09 de maio de 2024

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita